PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CPL
Fls. 429
ASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO Nº 070/2021
Nº DA ATA: 026/2021

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.299/0001-02, localizada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 – Centro, Cristalândia do Piauí– Piauí, neste ato representado pelo Senhor **Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Mário Tolentino de Souza Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG de nº 2.216.470, SSP/DF, regulamente inscrito no CPF Nº 009.022.293-89, residente e domiciliado á Avenida Getúlio Lustosa Nogueira, nº 10, Bairro Centro, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 8.538/15, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2021, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventual fornecimento de peças para veículos leves e pesados para o atendimento das diversas Secretarias do Município de Cristalândia do Piauí, cujo processo foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 02.08.2021 pela Autoridade do Processo nº 070/2021 **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata Nº 026/2021:

União Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.544.865/0001-93 com sede na Rua Lomanto Junior Bucar Neto, Nº 74, Bairro Juscelino Kubitschek, Barreiras – BA, telefone nº (77) 3611 – 3815, representada pelo, **Luciano Silva dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vagas, Jardim Ouro Branco, Barreiras – BA, RG Nº 666.789.789 SSP/BA, CPF Nº 890.356.745-53, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

LOTE III - ÔNIBUS VW 15.190						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA GRANDE	VW	20	UND	R$ 10,00	R$ 200,00
2	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	VW	6	UND	R$ 12,50	R$ 75,00
3	ABRAÇADEIRA MÉDIA	VW	20	UND	R$ 10,90	R$ 218,00
4	ABRAÇADEIRA PEQUENA	VW	20	UND	R$ 8,00	R$ 160,00
5	ALGEMA DIANTEIRA	VW	6	UND	R$ 45,50	R$ 273,00
6	ALTERNADOR ONIBUS VW	VW	2	UND	R$ 1.665,00	R$ 3.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

C P L
Fls. 430
ASS

7	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW	COFAP	6	UND	R$ 557,00	R$ 3.342,00
8	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS VW	COFAP	6	UND	R$ 511,00)	R$ 3.066,00
9	BOMBA D'AGUA	URBA	2	UND	R$ 638,00	R$ 1.276,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	2	UND	R$ 624,00	R$ 1.248,00
11	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	VW	2	UND	R$ 472,00	R$ 944,00
12	BUCHA DO EIXO DE PRIZE	AXIOS	3	UND	R$ 25,00	R$ 75,00
13	BUCHA DO FEIXO DE MOLAS DIANT.	AXIOS	16	UND	R$ 76,00	R$ 1.216,00
14	BUCHA DO FEIXO DE MOLAS TRAS.	AXIOS	16	UND	R$ 76,00	R$ 1.216,00
15	BUCHA MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VW	AXIOS	15	UND	R$ 20,00	R$ 300,00
16	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABIZADOR	AXIOS	20	UND	R$ 62,00	R$ 1.240,00
17	BULBO DE ÓLEO	VW	4	UND	R$ 110,00	R$ 440,00
18	BULBO DE TEMPERATURA	VW	4	UND	R$ 119,00	R$ 476,00
19	BUZINA	VW	3	UND	R$ 131,00	R$ 393,00
20	CABO DE BATERIA	VW	50	MT	R$ 16,90	R$ 845,00
21	CARTUCHO PRE-FILTRO	VW	5	UND	R$ 149,00	R$ 745,00
22	CHAVE DE LUZ	VW	3	UND	R$ 250,00	R$ 750,00
23	CHAVE DE SETA	VW	3	UND	R$ 305,00	R$ 915,00
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VW	3	UND	R$ 311,00	R$ 933,00
25	CILINDRO DA RODA DIANTEIRA	VW	4	UND	R$ 169,00	R$ 676,00
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VW	4	UND	R$ 291,00	R$ 1.164,00
27	CILINDRO MESTRE DE FREIO	VW	4	UND	R$ 580,00	R$ 2.320,00
28	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	4	UND	R$ 162,00	R$ 648,00
29	COROA PINHAO ONIBUS VW	VW	2	UND	R$ 4.168,00	R$ 8.336,00
30	COROA PLAM ONIBUS VW	VW	2	UND	R$ 1.099,00	R$ 2.198,00
31	CRUZETA ONIBUS VW	VW	8	UND	R$ 288,00	R$ 2.304,00
32	CUÍCA DE FREIO	VW	4	UND	R$ 430,00	R$ 1.720,00
33	EIXO BENDIX	VW	6	UND	R$ 184,00	R$ 1.104,00
34	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL V6/V8/VBL EURO V VW	VW	8	PCT	R$ 229,00	R$ 1.832,00
35	EMBUCHAMENTO	VW	12	UND	R$ 257,00	R$ 3.084,00
36	ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDAS	VW	15	UND	R$ 61,00	R$ 915,00
37	ESTOPA	VW	30	UND	R$ 4,50	R$ 135,00
38	FAROL DIANTEIRO DIREITO ONIBUS VW	VW	4	UND	R$ 209,00	R$ 836,00
39	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO ONIBUS VW	VW	4	UND	R$ 209,00	R$ 836,00
40	FILTRO AR EXT. MOTOR ONIBUS VW	TECFIL	6	UND	R$ 371,00	R$ 2.226,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

C P L
Fls. 432

41	FILTRO AR INT.MOTOR ONIBUS VW	TECFIL	6	UND	R$ 275,00	R$ 1.650,00
42	FILTRO COMB. INJ. ONIBUS VW	TECFIL	6	UND	R$ 399,00	R$ 2.394,00
43	FILTRO DE AR	TECFIL	6	UND	R$ 279,00	R$ 1.674,00
44	FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL 655	TECFIL	6	UND	R$ 145,00	R$ 870,00
45	FUZIVEL 10A	VW	40	UND	R$ 1,50	R$ 60,00
46	FUZIVEL 15ª	VW	40	UND	R$ 1,50	R$ 60,00
47	FUZIVEL 20ª	VW	40	UND	R$ 1,50	R$ 60,00
48	FUZIVEL 30ª	VW	40	UND	R$ 1,50	R$ 60,00
49	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	VW	12	UND	R$ 74,00	R$ 888,00
50	INSTINTOR DE SEGURANÇA	VW	8	UND	R$ 172,00)	R$ 1.376,00
51	JG JUNTA DO MOTOR VW	VW	3	UND	R$ 1.190,00	R$ 3.570,00
52	JOGO LONAS DIANTEIRO ONIBUS VW	VW	16	UND	R$ 416,00	R$ 6.656,00
53	JOGO LONAS TRASEIRO ONIBUS VW	VW	16	UND	R$ 407,00	R$ 6.512,00
54	JUNTA DO SEMI-EIXO	VW	12	UND	R$ 10,00	R$ 120,00
55	LAMPADA 24V	VW	20	UND	R$ 5,50	R$ 110,00
56	LAMPADA DE 1 POLO	VW	20	UND	R$ 5,50	R$ 110,00
57	LAMPADA DE 2 POLO	VW	20	UND	R$ 5,50	R$ 110,00
58	LANTERNA DIANTEIRA	VW	10	UND	R$ 64,00	R$ 640,00
59	LANTERNA TRASEIRA ADAPT. MB	VW	10	UND	R$ 82,00	R$ 820,00
60	LIMPADOR DE PARA-PRISA	VW	10	UND	R$ 157,00	R$ 1.570,00
61	LONAS DE FREIO DIANTEIRA	VW	10	UND	R$ 370,00	R$ 3.700,00
62	LONAS DE FREIO TRAZEIRO	VW	12	UND	R$ 311,00	R$ 3.732,00
63	MACACO 6 TONELADAS	VW	2	UND	R$ 548,00	R$ 1.096,00
64	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	VW	4	UND	R$ 283,00	R$ 1.132,00
65	MANGUEIRA DE PRESSÃO	VW	30	MTS	R$ 15,80	R$ 474,00
66	MANGUEIRA FREIO	VW	30	UND	R$ 180,00	R$ 5.400,00
67	MOLA 1ª DIANT VW15190	VW	6	UND	R$ 650,00	R$ 3.900,00
68	MOLA 1ª TRAS VW15190	VW	6	UND	R$ 632,00	R$ 3.792,00
69	MOLA 2ª DIANT VW15190	VW	6	UND	R$ 623,00	R$ 3.738,00
70	MOLA 2ª TRAS VW15190	VW	6	UND	R$ 753,00	R$ 4.518,00
71	MOLA 3ª TRAS VW15190	VW	6	UND	R$ 725,00	R$ 4.350,00
72	MOTOR PART. ONIBUS VW	VW	1	UND	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00
73	PALHETA RADIADOR	VW	6	UND	R$ 62,00	R$ 372,00
74	PARAFUSO DE AÇO	VW	50	UND	R$ 5,50	R$ 275,00
75	PARA BRISA	VW	2	UND	R$ 4.539,00	R$ 9.078,00
76	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	VW	12	UND	R$ 15,00	R$ 180,00
77	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	VW	20	UND	R$ 15,00	R$ 300,00
78	PISTÃO DE FREIO	VW	8	UND	R$ 75,00	R$ 600,00
79	POLIA ESTRIADA DO ALTERNADOR ONIBUS VW	VW	8	UND	R$ 385,00	R$ 3.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Fls: 432
ASS.

80	POLIA LISA DO ALTERNADOR ONIBUS VW	VW	4	UND	R$ 474,00	R$ 1.896,00
81	PRISIONEIRO	VW	8	UND	R$ 15,00	R$ 120,00
82	RELE DE PARTIDA	VW	8	UND	R$ 54,00	R$ 432,00)
83	RELE DUPLO	VW	8	UND	R$ 71,00	R$ 568,00
84	JG REPARO DA RODA	VW	10	UND	R$ 74,00	R$ 740,00
85	RETENTOR CX DE MARCHA	SABO	8	UND	R$ 74,00	R$ 592,00
86	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	8	UND	R$ 132,00	R$ 1.056,00
87	RETENTOR DO SEMI-EIXO	SABO	6	UND	R$ 60,00	R$ 360,00
88	RETENTOR RODA TRAS INTER	SABO	6	UND	R$ 62,00	R$ 372,00
89	ROLAMENTO DE CENTRO ONIBUS VW	DAYCO	6	UND	R$ 370,00	R$ 2.220,00
90	ROLAMENTO POLIA ESTICADOR CORREIA COMPRESSOR AR	DAYCO	6	UND	R$ 144,00	R$ 864,00
91	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO ONIBUS VW	DAYCO	6	UND	R$ 274,00	R$ 1.644,00
92	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	DAYCO	6	UND	R$ 455,00	R$ 2.730,00
93	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	DAYCO	6	UND	R$ 260,00	R$ 1.560,00
94	ROLAMENTOS DIANTEIRO EXTERNO	DAYCO	6	UND	R$ 135,00	R$ 810,00
95	ROLETES EIXO DE PRIZE	VW	6	UND	R$ 75,00	R$ 450,00
96	SERPENTINA ONIBUS VW	VW	3	UND	R$ 1.497,00	R$ 4.491,00
97	SUPORTE DA CUICA DE FREIO	VW	6	UND	R$ 161,00	R$ 966,00)
98	SUPORTE ESC M. PARTIDA	VW	6	UND	R$ 74,00	R$ 444,00
99	SUPORTE MOLA DIANT./DIANT.	VW	6	UND	R$ 159,00	R$ 954,00
100	SUPORTE MOLA DIANT./TRAS.	VW	6	UND	R$ 159,00	R$ 954,00
101	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	H.FREIO	6	UND	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
102	TAMBOR FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW	H.FREIO	5	UND	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
103	TAMBOR FREIO TRASEIRO ONIBUS VW	H.FREIO	4	UND	R$ 910,00	R$ 3.640,00
104	TERMINAL DO DIREÇÃO	TRW	6	UND	R$ 161,00	R$ 966,00
105	TUBULAÇÃO	VW	6	UND	R$ 47,00	R$ 282,00
VALOR TOTAL: Cento e setenta e seis mil, quinhentos reais						**R$ 176.500,00**

LOTE V - MOTONIVELADORA - CATERPILLAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	BOMBA DAGUA 7E -7398 MOTOANIVELADORA	ORIG	1	UND	R$ 2.145,00	R$ 2.145,00
2	CORREIA 366775 MOTONIVELADORA	DAICO	8	UND	R$ 204,00	R$ 1.632,00
3	CORREIA 9L -2526 MOTONIVELADORA	DAICO	8	UND	R$ 540,00	R$ 4.320,00
4	CORRENTE 5T 0735	ORIG	4	UND	R$ 1.940,00	R$ 7.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

C.P.L
Fls. 433
ASS.

5	DENTE 14524192 MOTONIVELADORA	ORIG	5	UND	R$ 504,00	R$ 2.520,00
6	HORIMETRO 5Y 0522 MOTONIVELADORA	ORIG	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
7	Lâmina 3/4 13 furos meia curva MOTONIVELADORA	ORIG	8	PAR	R$ 1.665,00	R$ 13.320,00
8	MANGUEIRA E-159075 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 356,00	R$ 3.560,00
9	MANGUEIRA E-159098 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 182,00	R$ 1.820,00
10	MANGUEIRA E-159105 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 182,00	R$ 1.820,00
11	PARAFUSO 3F- 5108 MOTONIVELADORA	ORIG	50	UND	R$ 16,50	R$ 825,00
12	PARAFUSO 7H - 3597 MOTONIVELADORA	ORIG	20	UND	R$ 14,50	R$ 290,00
13	PLACA 5T - 8366 MOTONIVELADORA	ORIG	20	UND	R$ 554,00	R$ 11.080,00
14	PLACA 6G-4524 MOTONIVELADORA	ORIG	20	UND	R$ 438,00	R$ 8.760,00
15	PLACA 8W-1749 MOTOMIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 291,00	R$ 2.910,00
16	PORCA 1M -1408 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 8,00	R$ 80,00
17	PORCA 4K-0367 MOTONIVELADORA	ORIG	40	UND	R$ 10,70	R$ 428,00
18	PORCA SEGMENTO A-01803-01824 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 29,00	R$ 290,00
19	TIRA 5T- 2925 MOTONIVELADORA	ORIG	10	UND	R$ 485,00	R$ 4.850,00
20	TRAVA 11417145 MOTONIVELADORA	ORIG	5	UND	R$ 248,00	R$ 1.240,00
VALOR TOTAL: Setenta mil reais						**R$ 70.000,00**

LOTE VIII - CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA - MB						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	ADBLUE ELEM ALVORE/EIXO	MB	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
2	ALTERNADOR	MB	1	UND	R$ 2.819,00	R$ 2.819,00
3	AMORTECEDOR CABI TRAS	NAKATA	2	UND	R$ 969,00	R$ 1.938,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	4	UND	R$ 809,00	R$ 3.236,00
5	AMORTECEDOR DO CAPO	NAKATA	2	UND	R$ 199,00	R$ 398,00
6	ANEL COLETOR ESC	MB	2	UND	R$ 55,00	R$ 110,00
7	BOMBA DE AGUA	URBA	2	UND	R$ 969,00	R$ 1.938,00
8	BOMBA DIREÇÃO	MB	1	UND	R$ 2.379,00	R$ 2.379,00
9	CAPÔ	MB	1	UND	R$ 5.858,00	R$ 5.858,00
10	CARTUCHO FILTRO SECADOR	MB	4	UND	R$ 387,00	R$ 1.548,00
11	CIL.COM.DA EMBREAGEM	MB	2	UND	R$ 474,00	R$ 948,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

C P L
Fls. 434
ASS.

12	CILINDRO MESTRE BEM	MB	1	UND	R$ 900,00	R$ 900,00
13	COLAR DE FIXAÇÃO COLETOR ESCAPE	MB	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00 00
14	COMANDO VENTILAD.	MB	1	UND	R$ 3.065,00	R$ 3.065,00)
15	COMPRESSOR DE AR	MB	1	UND	R$ 5.898,00	R$ 5.898,00
16	CONJ. DAS MAÇANETAS	MB	1	UND	R$ 526,00	R$ 526,00
17	CONVERGEDOR DE AR	MB	1	UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
18	CORREIA COMANDO DO ARC	DAYCO	1	UND	R$ 224,00	R$ 224,00
19	CORREIA COMANDO P/VEIC. S/ AR COM	DAYCO	3	UND	R$ 135,00	R$ 405,00
20	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	SAMPEL	4	UND	R$ 681,00	R$ 2.724,00
21	COXIM SUSPENSSAO TRAS DO MOTOR	SAMPEL	2	UND	R$ 415,00	R$ 830,00
22	CRUZETA ARV.TRANSMI	MB	2	UND	R$ 591,00	R$ 1.182,00
23	DOBRADIÇA	MB	2	UND	R$ 177,00	R$ 354,00
24	EIXO TRANSMISSAO MOV	TRW	1	UND	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
25	ELEM.FILTRO DE AR	MB	3	UND	R$ 395,00	R$ 1.185,00
26	EMBREAGEM COMPLETA	MB	1	UND	R$ 8.895,00	R$ 8.895,00
27	FAROL L/D	CIBIE	1	UND	R$ 690,00	R$ 690,00
28	FAROL L/E	CIBIE	1	UND	R$ 690,00	R$ 690,00
29	FECHADURA DA PORTA	MB	2	UND	R$ 495,00	R$ 990,00
30	FEIXE MOLAS DIANT	MB	2	UND	R$ 1.959,00	R$ 3.918,00
31	FILTRO COMB	TECFIL	3	UND	R$ 287,00	R$ 861,00
32	FILTRO COMBU RACOR	TECFIL	3	UND	R$ 391,00	R$ 1.173,00
33	FILTRO OLEO MOTOR	TECFIL	1	UND	R$ 195,00	R$ 195,0000
34	GUARNIÇAO CARTER	MB	1	UND	R$ 342,00	R$ 342,00
35	JG.ANEIS SEGMENTE STA	MB	1	UND	R$ 889,00	R$ 889,00
36	JG LONAS DO FREIO DIANT.	SYL	2	UND	R$ 484,00	R$ 968,00
37	JOGO LONAS DO FREIO TRAZ.	SYL	2	UND	R$ 492,00	R$ 984,00
38	JUNTA CABECOTE	SABBO	1	UND	R$ 692,00	R$ 692,00
39	JUNTA COLETOR ESCAPE	MB	2	UND	R$ 97,00	R$ 194,00
40	JUNTA TAMPA DE VALV.	MB	1	UND	R$ 195,00	R$ 195,00
41	LEVANTADOR VIDRO	MB	2	UND	R$ 311,00	R$ 622,00
42	LIMP.PARABRISA	MB	2	UND	R$ 182,00	R$ 364,00
43	MOTOR DE PARTIDA	MB	1	UND	R$ 2.889,00	R$ 2.889,00
44	PARA-CHOQUE PLASTICO	MB	1	UND	R$ 3.649,00	R$ 3.649,00
45	PORTA ESQUERDA	VALEO	1	UND	R$ 3.939,00	R$ 3.939,00
46	RADIADOR DE AGUA	MB	1	UND	R$ 3.069,00	R$ 3.069,00
47	RESERVE EXPANSAO DO RADIADOR	SABO	2	UND	R$ 789,00	R$ 1.578,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

C P L
Fls. 435
ASS.

48	RETENTOR EIXO GIRA. RODA DIANT VIRAB	SABO	2	UND	R$ 225,00	R$ 450,00
49	RETENTOR EIXO GIRA RODA TRAS	SABO	2	UND	R$ 355,00	R$ 710,00
50	RETENTOR EIXO GIRATORIO CUBA RODA DIANTEIRA	MB	4	UND	R$ 195,00	R$ 780,00
51	RETROVISOR ESQUERD	MB	1	UND	R$ 880,00	R$ 880,00
52	ROLAMENTO ENCOSTO ENBREAGEM	MB	1	UND	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00
53	SUPORTE EIXO CARDAN	MB	1	UND	R$ 584,00	R$ 584,00
54	TAMBOR DE FREIO DIANT	MB	4	UND	R$ 1.592,00	R$ 6.368,00
55	TAMBOR FREIO TRAZ.	MB	4	UND	R$ 1.089,00	R$ 4.356,00
56	TAMPAO	MB	1	UND	R$ 41,00	R$ 41,00
57	TERMOSTATO	MB	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
58	TRANSMISSOR ELETRÔNICO CAIXA	MB	1	UND	R$ 299,00	R$ 299,00
59	TUBO DE LIGAÇÃO DO COLETOR DE ESC	MB	2	UND	R$ 119,00	R$ 238,00
60	VIDRO DA PORTA	MB	1	UND	R$ 268,00	R$ 268,00
61	VIDRO FIXO DA JANELA	MB	1	UND	R$ 452,00	R$ 452,00
62	VISEIRA PARA SOL COMPLETA	MB	1	UND	R$ 1.949,00	R$ 1.949,00
63	MONOPLA ALAVANCA CAMBIO IVECO		2	UND	R$ 900,00	R$ 1.800,00
64	VOLANTE DO MOTOR		1	UND	R$ 3.939,00	R$ 3.939,00
VALOR TOTAL: Cento e doze mil e novecentos reais						**R$ 112.900,00**

LOTE IX - TRATOR MASSEY FERGUSON 4283						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	ALAVANCA DE MARCHA	ORIG	2	UND	R$ 177,00	R$ 354,00
2	ANEL DO SEMI-EIXO	ORIG	6	UND	R$ 29,00	R$ 174,00
3	ARRUELA DA PLANETARIA	ORIG	6	UND	R$ 65,00	R$ 390,00
4	ARRUELA DO SEMI-EIXO	ORIG	6	UND	R$ 46,00	R$ 276,00
5	ARRUELA TRAVA DO SEMI-EIXO	ORIG	6	UND	R$ 40,00	R$ 240,00
6	ASSENTO DO OPERADOR	ORIG	4	UND	R$ 607,00	R$ 2.428,00
7	BARRA DE TRAÇÃO DA GRADE	TRW	2	UND	R$ 1.179,00	R$ 2.358,00
8	BLOCOS DIANTEIRO E TRAZEIROS	TRW	2	UND	R$ 1.110,00	R$ 2.220,00
9	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	2	UND	R$ 979,00	R$ 1.958,00
10	BOMBA DA DIREÇÃO	BOSCH	3	UND	R$ 3.940,00	R$ 11.820,00
11	BOMBA DÁGUA	URBA	3	UND	R$ 1.170,00	R$ 3.510,00
12	BOMBA DE OLEO	BOSCH	3	UND	R$ 2.160,00	R$ 6.480,00
13	BRAÇO DO 3° PONTO	TRW	3	UND	R$ 969,00	R$ 2.907,00
14	BUCHA DO EIXO DA BOMBA	AXIOS	3	UND	R$ 286,00	R$ 858,00
15	BUCHA DO PINO CENTRAL	AXIOS	3	UND	R$ 147,00	R$ 441,00
16	BUCHA DO PINO SUPERIOR	AXIOS	3	UND	R$ 114,00	R$ 342,00
17	BUCHA DO SEMI-EIXO	AXIOS	4	UND	R$ 95,00	R$ 380,00
18	BUCHAS DO EIXO DA EMBREAGEM	AXIOS	4	UND	R$ 221,00	R$ 884,00
19	CABO DO HORIMETRO	FANIA	4	UND	R$ 81,00	R$ 324,00

C P L
Fls. 436
ASS

20	CABO DO HORIMETRO	FANIA	4	UND	R$ 81,00	R$ 324,00
21	CAMISAS SEMI ACABADAS	ORIG	4	UND	R$ 394,00	R$ 1.576,00
22	CAPOTA DE PROTEÇÃO	ORIG	2	UND	R$ 1.799,00	R$ 3.598,00
23	CHAVES DE IGNIÇÃO	ORIG	2	UND	R$ 102,00	R$ 204,00
24	CHAVES DE LUZ	ORIG	2	UND	R$ 95,00	R$ 190,00
25	CILINDRO DA DIREÇÃO	ORIG	4	UND	R$ 892,00	R$ 3.568,00
26	CONJ. DE TERMINAL LD/LE	ORIG	4	UND	R$ 870,00	R$ 3.480,00
27	CONJ.DE PINOS E TRAVAS DA VALVULA	ORIG	4	UND	R$ 266,00	R$ 1.064,00
28	CORRENTES DOS BRAÇOS HID.	ORIG	4	UND	R$ 939,00	R$ 3.756,00
29	CREMALHEIRA EXTERNA	ORIG	4	UND	R$ 1.865,00	R$ 7.460,00
30	CREMALHEIRA INTERNA DO CUBO	ORIG	4	UND	R$ 975,00	R$ 3.900,00
31	CRUZETA DO SEMI-EIXO	ORIG	4	UND	R$ 287,00	R$ 1.148,00
32	CAIXA DO DIFERENCIAL TRAS. COMPLETA ORIG.	ORIG	0	UND	R$ 4.140,00	R$ 0,00
33	DESCARGA	ORIG	2	UND	R$ 929,00	R$ 1.858,00
34	DISCO DE EMBREAGEM	H.FREIO	3	UND	R$ 1.720,00	R$ 5.160,00
35	DISCOS DE FREIO	H.FREIO	4	UND	R$ 870,00	R$ 3.480,00
36	DISCOS SEPARADORES	H.FREIO	4	UND	R$ 543,00	R$ 2.172,00
37	EIXO DA TOMADA DE FORÇA	TRW	4	UND	R$ 375,00	R$ 1.500,00
38	EIXO DAS PLANETARIAS	TRW	4	UND	R$ 518,00	R$ 2.072,00
39	EIXO PRIMARIO	TRW	4	UND	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00
40	EIXO TALHADO	TRW	4	UND	R$ 969,00	R$ 3.876,00
41	EIXOS DE EMBREAGEM	TRW	4	UND	R$ 769,00	R$ 3.076,00
42	FMBOLOS DIANTEIROS E TRAZEIROS	TRW	4	UND	R$ 339,00	R$ 1.356,00
43	ENGRENAGENS DAS PLANETARIAS	ORIG	4	UND	R$ 1.170,00	R$ 4.680,00
44	FAROIS DIANTEIROS	ORIG	4	UND	R$ 573,00	R$ 2.292,00
45	FAROIS TRAZEIROS	ORIG	4	UND	R$ 276,00	R$ 1.104,00
46	FILTROS AR EXTERNO	TECFIL	8	UND	R$ 493,00	R$ 3.944,00
47	FILTROS COMBUSTIVEL	TECFIL	8	UND	R$ 395,00	R$ 3.160,00)
48	FILTROS DE AR INTERNO	TECFIL	8	UND	R$ 385,00	R$ 3.080,00
49	FILTROS DO MOTOR	TECFIL	8	UND	R$ 335,00	R$ 2.680,00
50	FILTROS HID. TRAZEIRO	TECFIL	10	UND	R$ 415,00	R$ 4.150,00
51	FILTROS OLEO DIREÇÃO	TECFIL	10	UND	R$ 295,00	R$ 2.950,00
52	GARFO DUPLO DO SEMI-EIXO	ORIG	4	UND	R$ 385,00	R$ 1.540,00
53	HORIMETRO	ORIG	4	UND	R$ 385,00	R$ 1.540,00
54	JG. BRONZE BIELA 0,50	M.LEVE	4	UND	R$ 1.948,00	R$ 7.792,00
55	JG. DE ARRUELA DE ENCOSTO	ORIG	15	UND	R$ 224,00	R$ 3.360,00
56	JG. DE BRONZE MANCAL 0,50	ORIG	3	UND	R$ 1.969,00	R$ 5.907,00
57	JG. DE JUNTAS DO MOTOR	ORIG	3	UND	R$ 1.475,00	R$ 4.425,00
58	LANTERNAS TRAZEIRAS	ORIG	4	UND	R$ 117,00	R$ 468,00
59	LUVA DO COLAR	ORIG	6	UND	R$ 306,00	R$ 1.836,00
60	MANCAL DO PINO INFERIOR	ORIG	6	UND	R$ 295,00	R$ 1.770,00
61	MANGUEIRAS DA DIREÇÃO	ORIG	10	UND	R$ 280,00	R$ 2.800,00

PMCPL
Fls. 437
ASS.

62	MANGUEIRAS DA TORNEIRA AO FILTRO	ORIG	6	UND	R$ 73,00	R$ 438,00
63	MANGUEIRAS DE RETORNO COMBUSTIVEL	ORIG	8	UND	R$ 102,00	R$ 816,00
64	MARCADOR DE PRESSÃO DO OLEO	ORIG	6	UND	R$ 132,00	R$ 792,00
65	MARCADOR DE TEMPERATURA	ORIG	6	UND	R$ 162,00	R$ 972,00
66	MOLA PRATO DO PINO INFERIOR	ORIG	6	UND	R$ 29,00	R$ 174,00
67	MOLA PRATO DO PINO SUPERIOR	ORIG	6	UND	R$ 25,00	R$ 150,00
68	ORBITROL DA DIREÇÃO	ORIG	6	UND	R$ 1.095,00	R$ 6.570,00
69	PARAFUSO E PORCAS DO CUBO DIANTEIRO	ORIG	10	UND	R$ 58,00	R$ 580,00
70	PINO INFERIOR	ORIG	6	UND	R$ 383,00	R$ 2.298,00
71	PINO SUPERIOR	ORIG	6	UND	R$ 405,00	R$ 2.430,00
72	PINOS DO BRAÇO DO 3° PONTO	ORIG	6	UND	R$ 88,00	R$ 528,00
73	PISTÃO COM ANEL STD	ORIG	6	UND	R$ 1.829,00	R$ 10.974,00
74	PLACAS DAS PLANETARIAS	ORIG	6	UND	R$ 88,00	R$ 528,00
75	PLANETARIA DA CRUZETA	ORIG	6	UND	R$ 88,00	R$ 528,00
76	PLATOR DE EMBREAGEM	ORIG	6	UND	R$ 1.960,00	R$ 11.760,00
77	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	ORIG	6	UND	R$ 474,00	R$ 2.844,00
78	REPARO DA BOMBA	ORIG	6	UND	R$ 294,00	R$ 1.764,00
79	REPARO DO CIL. DA DIREÇÃO	ORIG	6	UND	R$ 381,00	R$ 2.286,00
80	REPARO DO CILINDRO DO ORBITROL	ORIG	6	UND	R$ 413,00	R$ 2.478,00
81	RETENTOR DA CAIXA DE TRANSMISSÃO	SABO	6	UND	R$ 195,00	R$ 1.170,00
82	RETENTOR DA LUVA DO COLAR	SABO	6	UND	R$ 177,00	R$ 1.062,00
83	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRRO	SABO	6	UND	R$ 221,00	R$ 1.326,00
84	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	SABO	6	UND	R$ 158,00	R$ 948,00
85	RETENTOR DO SEMI-EIXO LADO INT. DO EIXO	SABO	6	UND	R$ 97,00	R$ 582,00
86	RETENTOR DO SEMI-EIXO LADO RODA	SABO	6	UND	R$ 55,00	R$ 330,00
87	RETENTORES DA RODA TRAZEIRA	SABO	6	UND	R$ 221,00	R$ 1.326,00
88	RETENTORES DAS TROMBETAS	SABO	6	UND	R$ 66,00	R$ 396,00
89	ROLAMENTO DA LUVA	SKF	6	UND	R$ 133,00	R$ 798,00
90	ROLAMENTO DO COLAR	SKF	6	UND	R$ 162,00	R$ 972,00
91	ROLAMENTO DO CUBO	SKF	6	UND	R$ 492,00	R$ 2.952,00
92	ROLAMENTO DO EIXO CARRETÃO	SKF	6	UND	R$ 684,00	R$ 4.104,00
93	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	SKF	6	UND	R$ 236,00	R$ 1.416,00
94	ROLAMENTO DO VOLANTE	SKF	6	UND	R$ 236,00	R$ 1.416,00
95	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TALHADO	SKF	6	UND	R$ 206,00	R$ 1.236,00
96	ROLETES DAS PLANETARIAS	ORIG	6	UND	R$ 22,00	R$ 132,00
97	SEMI-EIXO COMPLETO	ORIG	6	UND	R$ 1.775,00	R$ 10.650,00
98	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	ORIG	6	UND	R$ 81,00	R$ 486,00

C P L
Fls. 438
ASS.

99	TAMPA DO TANQUE	ORIG	4	UND	R$ 95,00	R$ 380,00
100	TELA DIANTEIRA	ORIG	6	UND	R$ 899,00	R$ 5.394,00
101	TORNEIRA DO TANQUE	ORIG	5	UND	R$ 96,00	R$ 480,00
102	VALVULA DE ALIVIO	ORIG	4	UND	R$ 561,00	R$ 2.244,00
103	VALVULA DE PRESSÃO	ORIG	4	UND	R$ 634,00	R$ 2.536,00
104	VOLANTE DA DIREÇÃO	ORIG	6	UND	R$ 1.699,00	R$ 10.194,00
VALOR TOTAL: Duzentos e sessenta e um mil reais						**R$ 261.000,00**

LOTE X - SPIN 2015						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	Unid.	R$ 679,00	R$ 2.716,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	Unid.	R$ 390,00	R$ 1.560,00
3	ART. SETOR DIREÇÃO	TRW	4	Unid.	R$ 116,00	R$ 464,00
4	BAND. DIANTEIRA LD	ORIG	2	Unid.	R$ 865,00	R$ 1.730,00
5	BATENTE AMORT. TRASEIRO	ORIG	4	Unid.	R$ 963,00	R$ 3.852,00
6	CORREIA DENTÁRIA	ORIG	2	Unid.	R$ 97,00	R$ 194,00
7	COXIM AMORT. DIANTEIRO	AXIOS	4	Unid.	R$ 116,00	R$ 464,00
8	COXIM AMORT. TRASEIRO	AXIOS	4	Unid.	R$ 176,00	R$ 704,00
9	FILTRO ARC	TECFIL	4	Unid.	R$ 57,00	R$ 228,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	Unid.	R$ 48,00	R$ 192,00
11	KIT BATENTE C/ COIFA AMORT. DIANTEIRO	ORIG	4	Unid.	R$ 107,00	R$ 428,00
12	PIVÔ SUSP. DIANTEIRA	ORIG	4	Unid.	R$ 207,00	R$ 828,00
13	ROLAM. CORREIA DENTARIA	ORIG	2	Unid.	R$ 136,00	R$ 272,00
14	ROLAM. RODA DIANTEIRA	ORIG	4	Unid.	R$ 207,00	R$ 828,00
15	TERM. DIRETAÇÃO	ORIG	4	Unid.	R$ 135,00	R$ 540,00
VALOR TOTAL: Quinze mil reais						**R$ 15.000,00**

L OTE XI - PICK-UP S10 2013						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORT. DIANTEIRO	COFAP	4	Unid.	R$ 595,00	R$ 2.380,00
2	AMORT. TRASEIRO	COFAP	4	Unid.	R$ 385,00	R$ 1.540,00
3	ANTI-FERRUGEM	ORBI	2	Unid.	R$ 37,00	R$ 74,00
4	ART. SETOR DIREÇÃO	TRW	4	Unid.	R$ 191,00	R$ 764,00
5	BIELETA SUSP. DIANTEIRA LD	PERFECT	2	Unid.	R$ 175,00	R$ 350,00
6	BIELETA SUSP. DIANTEIRA LE	PERFECT	2	Unid.	R$ 175,00	R$ 350,00
7	BUCHA BAND. INFERIOR	AXIOS	8	Unid.	R$ 125,00	R$ 1.000,00
8	BUCHA BAND. SUPERIOR	AXIOS	8	Unid.	R$ 163,00	R$ 1.304,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

CPL
Fls. 439
ASS.

9	BUCHA ESTBABILIZADOR	AXIOS	8	Unid.	R$ 37,00	R$ 296,00
10	BUCHA FEIXO DE MOLA	AXIOS	8	Unid.	R$ 37,00	R$ 296,00
11	BUCHA JUMELO	AXIOS	8	Unid.	R$ 47,00	R$ 376,00
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENT.	H.FREIO	4	Unid.	R$ 386,00	R$ 1.544,00
13	FILTRO ARC	TECFIL	4	Unid.	R$ 57,00	R$ 228,00
14	FILTRO DE AR	TECFIL	4	Unid.	R$ 142,00	R$ 568,00
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	8	Unid.	R$ 137,00	R$ 1.096,00
16	JG. PASTILHA DE FREIO	SYL	4	Unid.	R$ 159,00	R$ 636,00
17	JG. SAPATA DE FREIO	SYL	3	Unid.	R$ 386,00	R$ 1.158,00
18	KIT EMBREAGEM	LUK	1	Unid.	R$ 2.888,00	R$ 2.888,00
19	PARAFUSO RODA	GM	8	Unid.	R$ 66,00	R$ 528,00
20	PIVÔ SUSP. DIANTEIRA INFERIOR	TRW	4	Unid.	R$ 387,00	R$ 1.548,00
21	PIVÔ SUSP. DIANTEIRA SUPERIOR	TRW	4	Unid.	R$ 379,00	R$ 1.516,00
22	PORCA RODA	GM	8	Unid.	R$ 37,00	R$ 296,00
23	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	.FREIO	4	Unid.	R$ 389,00	R$ 1.556,00
24	TERM. DIREÇÃO	TRW	4	Unid.	R$ 302,00	R$ 1.208,00
VALOR TOTAL: Vinte e três mil quinhentos reais						**R$ 23.500,00**

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando o fornecimento de Peças para veículos leves e pesados (por lote) para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cristalândia do Piauí– PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso do(s) licitante(s) vencedor(es), se convocadas, vierem assinar a ata de registro de preços para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

C P L
Fls. 140
ASS.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.4. Colhidas as assinaturas, o pregoeiro e equipe providenciarão a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.5. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.6. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será para as diversas Secretarias do Município de Cristalândia do Piauí- PI.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

C P L
Fls. 144
ASS.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, através de Ordem de Fornecimento e Controle de Almoxarifado, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

O local da entrega do(s) produto(s) será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme a Secretaria solicitante descrita no termo de referência.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.6. Será (ão) recusado(s) o(s) produto(s) que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

C P L
Fls. 442
ASS.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n°8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras.

5.2. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência serão fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

CPL
Fls. 143
ASS.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Setor de Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n°8.666/93 e alterações.

7.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

CPL Fls. 444 ASS.

7.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.6. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II -
Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular da ata de registro de preços para fornecimento ou de prestação de serviço:

CPL
Fls. 445
ASS.

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, do subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois)anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

C P L
Fls. 446
ASS.

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor de Administração deste Município quando:

a) A licitante não formalizar a ata decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

b). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº.8.666/93;

e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo de cada Secretaria usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

1.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrado:

Classificação Final

C P L
Fls. 447
ASS.

POR LOTE
LOTE III- R$ 176.500,00(cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)
LOE V- R$ 70.000,00(sessenta mil reais)
LOTE VII- R$ 112.900,00(cento e doze mil e novecentos reais)
LOTE IX- R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
LOTE X – R$ 15.00,00(quinze mil reais)
LOTE XI – R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
EMPRESA – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 09.544.865/0001-93

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

14.1. Fica eleito o foro da cidade sede da Administração Municipal organizadora do certame, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Cristalândia do Piauí, 02 de agosto de 2021

Mário Tolentino de Souza Neto
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
GERENCIADOR DA ATA

CPL
Fls. 448
ASS.

PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.544.865/0001-93
Luciano Silva dos Santos
CPF Nº 890.356.745-53
DETENTOR DA ATA